



## **RESOLUÇÃO CIB Nº 044/2012 AD REFERENDUM DE 17 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre o Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza em Hospitais/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM Nº 126/2011, de 28.11.11, que aprova as Unidades Hospitalares para receber o Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.268/2011/GM/MS, de 30.12.11, que trata do repasse dos valores de recursos federais, relativos ao incentivo para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Influenza destinado ao Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** ainda o Art. 3º da supracitada Portaria, que estabelece que as transferências de recursos relativos à **implantação** da Vigilância Epidemiológica da Influenza se darão, em **parcela única**, e as transferências de recursos relativos à **manutenção** se darão de **forma quadrimestral**.

### **RESOLVE:**

**DEFINIR** os valores do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para as seguintes Unidades Hospitalares:

#### **Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave em UTI:**

1. Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado (Adulto);
2. Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo;
3. Hospital e Maternidade Unimed Manaus;
4. Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto.

#### **Vigilância da Síndrome Gripal em Unidades de Urgência e Emergência:**

1. Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo;
2. SPA São Raimundo;
3. SPA Joventina Dias;
4. Pronto Socorro da Criança Zona Sul.



**REGULAMENTAR** a utilização dos recursos financeiros federais, para o fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza nas Unidades acima relacionadas, nas nomenclaturas abaixo descritas, ficando vetado o uso para pagamento de pessoal (Salário, Contratação de pessoal e Gratificações).

- . 459252 – Material permanente;
- . 349030 – Material de Consumo;
- . 339030 – Serviços de terceiros/Pessoa Física e Jurídica.

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza em Hospitais/AM, e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.

**Ildevan Mangueira Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 044/2012 AD REFERENDUM, datada de 17 de abril de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde